

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



LEI Nº 310/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar
concurso público para provimento de cargos efetivos **vagos e à vagar**.

Parágrafo Único - Para a realização do concurso público, fica o
Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução do concurso a
Empresa, Universidade e/ou Instituto, mediante procedimento licitatório.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado
do Maranhão**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de
2009 (dois mil e nove).


CARLOS JANSEN MOTA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL